PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9796 — Uniqa/Axa (Insurance, asset management and pensions — Czechia, Poland and Slovakia)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 216/13)

1. Em 23 de junho de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Uniqa Österreich Versicherungen AG («Uniqa», Áustria), controlada conjuntamente pela Raiffeisen Bank International AG («RBI», Áustria) e pela Uniqa Versicherungsverein Privatstiftung («Uniqa PS», Áustria),

— Axa S.A. («Axa», França).

A Uniqa adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo de partes da Axa.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Uniqa está presente no setor dos seguros de vida e não vida, resseguros e serviços conexos.

— A RBI é um banco comercial e de investimento, com filiais na Eslováquia e na Chéquia.

— A Uniqa PS é uma fundação privada cujos beneficiários exclusivos são tomadores de seguros da Uniqa.

— O alvo compreende as atividades de seguros, gestão de ativos e pensões da Axa na Chéquia, na Polónia e na Eslováquia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9796 — Uniqa/Axa (Insurance, Asset Management and Pensions – Czechia, Poland and Slovakia)

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax: +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË